

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **DAMARES CONSULTORIA E GESTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.738.906/0001-92, com endereço na Praça Manoel Sebastião, Quixabeira, Bahia, CEP 44.713-000,

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação, visando fortalecer a política de educação especial inclusiva; a política de educação de jovens, adultos e idosos; a política de educação em tempo integral; e a política de equidade racial, incluindo todo processo de normatização do Sistema Municipal de Ensino da rede pública de ensino municipal de Jaguaquara, Bahia.

Valor total Estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Amparo Legal: Artigo 74, III, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 03.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaguaquara

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação;

Elemento: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500 - Recursos Livre; 5001-001 - MDE

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Jaguaquara/BA, 30 de maio de 2025

EDIONE OLIVEIRA
Prefeita Municipal